



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA
PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA, DECORRENTE DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERIA NOVA
E A EMPRESA LIMA & FREIRE ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/ SE, CNPJ nº 01.619.361/0001-83**, sediada a Avenida Cônego Miguel Barbosa, nº 268, CEP 49.670-000, , na cidade de Feira nova pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JOSÉ ALVES DA MOTA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº **XXX.276.925-XX** residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, **LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na cidade de Aracaju,, Estado de Sergipe, à Rua Fenelon Santos, nº 374, Bairro Salgado Filho inscrita no CNPJ nº 05.473.604/0001-79 aqui representado(a) por seu sócio administrador, Sr. **JOÃO BOSCO FREITAS LIMA**, brasileiro(a), maior e capaz, empresário(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Aracaju, portador(a) de C.P.F. nº 62677470500, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica**, nos termos do art. 107, 92 parágrafo 4º, como também art. 6º, inciso LVIII, art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I, art. 92, §§ 3º e 4º todos da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da prorrogação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditiva, o valor do **CONTRATO** global atualizado passará a ser de R\$ 168.000,00 mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica,	12 meses	R\$ 7000,00	R\$ 84.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 5004 - Câmaras Municipais de Vereadores de Feira Nova

Classificação Funcional Programática: 01.031.1029

Ação: 2012 - Manutenções das Atividades Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria / Suplemento - 33903502 – Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica realizada por Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

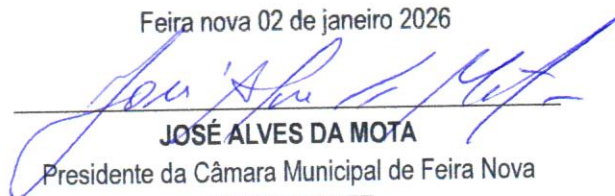
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Feira nova 02 de janeiro 2026


JOSÉ ALVES DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova

CONTRATANTE

**JOAO BOSCO
FREITAS LIMA**

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO FREITAS LIMA
Dados: 2026.01.02 15:43:50 -03'00'

JOÃO BOSCO FREITAS LIMA

Lima & Freire Advogados Associados

CONTRATADO